

# Educação Inclusiva

## Manual de Procedimentos do Agrupamento de Escolas de Vagos

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva

Revisto em dezembro de 2022

## Índice

<b>Introdução</b> .....	3
<b>Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão</b> .....	3
<b>Medidas Universais</b> .....	3
a) A Diferenciação pedagógica	4
b) As Acomodações curriculares	5
c) O Enriquecimento curricular	5
d) A Promoção do comportamento pró-social	5
e) A Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos	6
<b>Processo de Identificação</b> .....	8
<b>Medidas Seletivas</b> .....	8
a) Os percursos curriculares diferenciados	8
b) As adaptações curriculares não significativas (ACNS)	9
c) O apoio psicopedagógico	9
d) A antecipação e reforço das aprendizagens	9
e) O apoio tutorial	10
<b>Medidas Adicionais</b> .....	11
a) A Frequência do ano de escolaridade por disciplinas	11
b) As Adaptações curriculares significativas (ACS)	11
c) O Plano individual de transição	12
d) O Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado	12
e) O Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social	12
<b>Adaptações ao Processo de Avaliação</b> .....	14
<b>Bibliografia</b> .....	15
<b>Documentos da Educação Inclusiva</b> .....	16

## INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de acordo com a nova redação, Lei n.º 116/2019, de 13 de Setembro “estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1 do artigo 1.º), surgindo organizado em articulação com outros documentos estruturantes, nomeadamente com o Perfil do aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, com o normativo de Autonomia e Flexibilidade Curricular e com as Aprendizagens Essenciais.

Neste manual estão descritos os procedimentos a adotar no Agrupamento de Escolas de Vagos no contexto do processo de implementação, identificação, monitorização e avaliação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Pretende-se clarificar e identificar o modo de operacionalização das medidas, tendo em atenção os diferentes contextos, o enquadramento das respostas educativas, os apoios, recursos, projetos e estratégias do nosso Agrupamento.

Este manual não dispensa a leitura da legislação em vigor.

Os documentos elaborados pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) para suporte ao processo de mobilização das diferentes medidas encontram-se na página do Agrupamento.

Este documento foi elaborado em reunião da EMAEI e será objeto de avaliação e reformulação sempre que se considerar pertinente.

## MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Estas medidas são organizadas em 3 níveis de intervenção: universais; seletivas e adicionais.

### Medidas Universais (Artigo 8.º)

“As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens” (Artigo 8.º, ponto 1).

A decisão de mobilização das medidas universais compete aos conselhos de turma e docentes titulares de turma/grupo. Todos os docentes devem mobilizar as medidas universais necessárias à efetiva participação dos alunos, em função das suas necessidades educativas, garantindo a remoção de barreiras à aprendizagem e a promoção do sucesso escolar.

As medidas universais, incluindo o apoio tutorial preventivo e temporário, são mobilizadas para todos os alunos em função das suas necessidades educativas.

Estas medidas podem ser aplicadas a todos os alunos, incluindo os que necessitam de medidas seletivas e adicionais.

“A aplicação das medidas universais é realizada pelo docente titular do grupo/turma e, sempre que necessário, em parceria com o docente de Educação Especial, enquanto dinamizador, articulador e especialista em diferenciação dos meios e materiais de aprendizagem e de avaliação.” (ponto 4, do Artigo 8.º)

As medidas são decididas pelos docentes, “ouvidos os pais ou encarregados de educação e outros técnicos que intervêm diretamente com o aluno” (Artigo 7.º, ponto 4).

No processo de definição das medidas a mobilizar, deve presidir o princípio da personalização, sustentado no planeamento centrado no aluno, de acordo com as suas necessidades, potencialidades, interesses e preferências. Pretende-se uma avaliação para a aprendizagem, com destaque para as suas vertentes diagnóstica e formativa.

**A informação relativa à aplicação de medidas universais deve ficar sempre expressa em ata, no Plano de Turma (PT) e no Registo do Aluno, no campo da Apreciação Global.**

**A avaliação da eficácia das medidas universais implementadas deve ficar registada em ata de Reunião de Avaliação (Conselho de Turma/Conselho de Docentes) e no PT no final do ano letivo.**

Consideram-se medidas universais, entre outras:

- a) A Diferenciação pedagógica
- b) As Acomodações curriculares
- c) O Enriquecimento curricular
- d) A Promoção do comportamento pró-social
- e) A Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos

#### ***a) A Diferenciação pedagógica***

Refere-se ao “princípio da educabilidade universal partindo do pressuposto estruturante de uma ação pedagógica que tem em conta todos os alunos na relação com as tarefas de aprendizagem, que poderão ser diferentes quanto às suas finalidades e aos seus conteúdos, quanto ao tempo e ao modo de as realizarem, quanto aos recursos, condições e apoios que são disponibilizados” (Manual de Apoio à Prática, DGE, 2018) com objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens.

A diferenciação pedagógica pressupõe diferentes estratégias de ensino e adequa o processo de ensino aos diferentes estilos de aprendizagem, tendo em atenção a heterogeneidade do grupo / turma.

### ***b) As Acomodações curriculares***

“São medidas de gestão curricular que permitem o acesso ao currículo e às atividades de aprendizagem na sala de aula através da diversificação e da combinação adequada de vários métodos e estratégias de ensino, da utilização de diferentes modalidades e instrumentos de avaliação, da adaptação de materiais e recursos educativos e da remoção de barreiras na organização do espaço e do equipamento, planeadas para responder aos diferentes estilos de aprendizagem de cada aluno, promovendo o sucesso educativo” (álínea b, artigo 2.º).

*As acomodações não mudam o que o aluno está a aprender. Mudam como o aluno aprende.*

- Os docentes podem consultar a informação presente nos anexos 6 e 13 do Manual de apoio à Prática, págs. 78, 92 e 93 (DGE), para compreender as acomodações curriculares.
- Nas fichas/testes de avaliação não deve constar a informação sobre: as acomodações curriculares ao nível da avaliação que estão a ser implementadas; a legislação que regulamenta a educação inclusiva; nem observações que indiquem que o teste foi realizado com ajuda na orientação na leitura das questões ...).

### ***c) O Enriquecimento curricular***

Esta medida tem como objetivo permitir ao aluno a participação em atividades, clubes e projetos que o ajudarão a melhorar o seu desempenho escolar ou a ultrapassar dificuldades e eliminar barreiras à aprendizagem.

No nosso Agrupamento:

- Participação em atividades do Desporto Escolar;
- Participação em outros clubes escolares;
- Integração em projetos do Agrupamento (Eco-Escolas, Parlamento Jovens, C<sup>3</sup>, Educação para a Saúde, entre outros);
- Integração em atividades promovidas pela Biblioteca Escolar.

### ***d) A Promoção do comportamento pró-social***

Para a mobilização desta medida pode ser convocada a colaboração dos SPO, de um docente para além do docente titular/DT ou professor tutor. O objetivo é promover, junto dos alunos que sentem a sua participação condicionada pela sua personalidade ou comportamento como uma barreira, uma intervenção no sentido de adequar as relações interpessoais, desenvolver competências sociais, valorizar os comportamentos assertivos, elevar a autoestima, permitir um autoconceito positivo, entre outros.

No nosso Agrupamento:

- Participação no Desporto Escolar;
- Participação num clube do seu interesse;
- Elaboração de um Plano para promoção de competências socio-emocionais ou de Gestão do Comportamento com os SPO; DT; docente titular; professor tutor; encarregado de educação e aluno.

*Um aluno com dificuldades de relacionamento interpessoal poderá melhorar o seu desempenho se frequentar um clube do seu interesse.*

### ***e) A Intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos***

A mobilização desta medida pressupõe um apoio mais individualizado e frequente por parte do docente que trabalha com o aluno, em sala de aula, recorrendo a métodos de ensino e estratégias diferenciadas junto de um pequeno grupo de alunos. Poderá ainda ser convocada a intervenção de outros docentes, nomeadamente um docente de educação especial para apoio ao aluno, com carácter temporário e complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou outros contextos educativos.

No nosso Agrupamento:

- Apoio pelo professor em contexto de sala de aula, gerindo pequenos grupos;
- Apoio ao estudo/ Apoio Educativo/ PNEPSE;
- Apoio do docente de Educação Especial;
- Coadjuvação;
- Apoio a exames/provas finais

Sempre que se considere que o desempenho do aluno continua a comprometer o seu progresso nas aprendizagens, estando em causa a aquisição de competências essenciais, devem ser registadas as medidas mobilizadas e outras propostas de atuação/intervenção no documento: “Aplicação de Medidas Universais de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão (**EMAEI\_doc.2\_Aplicação das MUSAI**)”. Este documento é preenchido apenas para os alunos para quem a progressão nas aprendizagens depende da aplicação destas medidas e para os alunos que não cumpram os critérios de transição/aprovação.

No 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário, o DT partilha na drive o documento em excel - Registo Medidas Universais e Art.º 28, para que possa monitorizar/observar/conhecer mais eficazmente a mobilização das medidas nas diferentes disciplinas. Esta recolha de informação mais precisa permite monitorizar a implementação de medidas, reajustar e

fundamentar a necessidade de se aplicar outras medidas.

**A indicação de que foram mobilizadas medidas universais, assim como as disciplinas intervenientes, deve ser sempre expressa em ata, no Plano de Turma e no Registo do aluno.**

## Processo de Identificação

Nas situações em que se verifique que, apesar da implementação de um conjunto de medidas universais, o aluno continua a demonstrar dificuldades em progredir nas aprendizagens, deve iniciar-se o processo de Identificação.

A Identificação é feita pelos docentes que trabalham com o aluno, por técnicos de outros serviços ou pelos encarregados de educação.

O Formulário é preenchido e é entregue na Direção, juntamente com toda a documentação que servirá de suporte à análise pela EMAEI (EMAEI\_doc.1\_ Formulário de Identificação).

A documentação deve incluir as evidências da mobilização das medidas universais; evidências da avaliação e monitorização da intervenção já efetuada bem como a descrição das necessidades educativas do aluno.

Nos anexos a este Manual encontra-se uma lista de exemplos de evidências que podem ser apresentadas (**EMAEI\_doc.6\_ Exemplo de Evidências no Processo de Identificação**).

### Deliberação da EMAEI

Nas situações em que a EMAEI conclui que se deve dar continuidade à mobilização de medidas universais, é elaborado por esta equipa um documento com novas propostas de atuação/intervenção que será dado a conhecer ao Encarregado de Educação e arquivado no processo individual do aluno.

## Medidas Seletivas (Artigo 9.º)

As medidas seletivas são mobilizadas de acordo com as orientações do Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) elaborado pela EMAEI. É este o documento que suporta a tomada de decisões relativamente à necessidade de mobilização de medidas de nível superior, estando nele fundamentada e definida a intervenção e as medidas a implementar.

Estas medidas visam colmatar as necessidades não supridas pela mobilização das medidas universais e são operacionalizadas com os recursos materiais e humanos disponíveis na escola, privilegiando-se o contexto de sala de aula e do Centro de Apoio à Aprendizagem.

Consideram-se medidas seletivas:

- a) Os percursos curriculares diferenciados
- b) As adaptações curriculares não significativas
- c) O apoio psicopedagógico
- d) A antecipação e reforço das aprendizagens
- e) O apoio tutorial

### **a) Os percursos curriculares diferenciados**

Turmas de Percurso Curricular Alternativo (PCA) e o Programa Integrado de Educação e



Formação (PIEF).

### ***b) Adaptações curriculares não significativas***

Estas adaptações ao currículo não comprometem as aprendizagens essenciais nem as competências previstas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória. Incluem adaptações ao nível dos objetivos e dos conteúdos, através da alteração na sua priorização ou sequenciação, ou na introdução de objetivos específicos que permitam atingir os objetivos globais e as aprendizagens essenciais. É fundamental que estas adaptações permitam ao aluno acompanhar os conteúdos abordados, evitando um cada vez maior afastamento das competências exigidas.

A Planificação destas adaptações deve ser registada no documento: “Adaptações Curriculares Não Significativas” (**EMAEI\_doc.4\_Adaptações Curriculares Não Significativas**). Estas adaptações devem ser monitorizadas ao longo do ano letivo em função da resposta dos alunos à intervenção, sendo que esta planificação deve ser dinâmica para se poder ajustar às necessidades do aluno.

No nosso Agrupamento:

As adaptações curriculares não significativas são registadas no documento elaborado para o efeito (**EMAEI\_doc.4\_Adaptações Curriculares Não Significativas**). Este documento é elaborado por disciplina ou área disciplinar, sendo da responsabilidade do respetivo docente. Esta planificação é arquivada no Plano de Turma pelo Docente Titular/Diretor de Turma. Importa salientar que, neste documento, apenas devem constar os objetivos e /ou conteúdos que não fazem parte das aprendizagens do respetivo ano de escolaridade, ou não estão previstos para o período letivo em causa, e são essenciais para garantir o progresso nas aprendizagens do aluno.

### ***c) Apoio psicopedagógico***

Este apoio tem como objetivo o desenvolvimento de competências transversais que minimizem as barreiras à aprendizagem experienciadas pelo aluno, quer no que se refere à progressão nas aprendizagens, quer no que se refere ao desenvolvimento de competências sociais, emocionais e comportamentais: relacionamento interpessoal; tomada de decisão; planeamento/ação; assertividade; disponibilidade para a aprendizagem; capacidade para ouvir; atenção; memória; persistência; resolução de problemas; flexibilidade cognitiva; gestão do tempo; (...).

No nosso Agrupamento:

Poderão intervir a psicóloga, o docente de educação especial ou outros docentes.

Esta intervenção pode ser desenvolvida em contexto de sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem ou outros contextos educativos.

#### *d) Antecipação e reforço das aprendizagens*

Esta medida pressupõe uma intervenção pedagógica, direta e frequente, que, por um lado, propicie uma abordagem antecipada das aprendizagens a desenvolver e, por outro, permita o reforço das mesmas, no sentido de aumentar a participação do aluno em sala de aula. As atividades a desenvolver devem ser um complemento do trabalho desenvolvido em sala de aula e devem ter sempre em atenção as dificuldades e necessidades do aluno.

No nosso Agrupamento a operacionalização desta medida poderá convocar:

- A intervenção de um docente de Educação Especial;
- A intervenção de docentes do Centro de Apoio à Aprendizagem (docentes das disciplinas em que o aluno manifesta maiores dificuldades) para coadjuvação em sala de aula;
- A intervenção dos docentes de Apoio Pedagógico/Apoio ao Estudo.

Neste âmbito, deve ser sempre feito um trabalho de articulação entre o professor da turma/professor da disciplina e o docente de educação especial ou outros professores que acompanham o aluno.

Os docentes de educação especial têm aqui um papel fundamental, garantindo o desenvolvimento de um conjunto de competências e aprendizagens (específicas e transversais a todas as disciplinas) tendo por base as áreas de competências definidas no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória.

Esta intervenção pode ser desenvolvida em contexto de sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem ou outros contextos educativos.

#### *e) Apoio tutorial*

Com este apoio pretende-se propiciar um maior envolvimento dos alunos nas atividades, numa perspetiva de autorregulação das aprendizagens; gestão do comportamento; motivação; sentimento de pertença e aceitação no grupo; promoção da sua identidade; orientação na tomada de decisões; desenvolvimento adequado de relações e interação na comunidade educativa, entre outros pressupostos.

Para a operacionalização desta medida deverá ser convocada a intervenção de um professor tutor.

#### **Medidas Seletivas:**

As medidas seletivas são mobilizadas de acordo com as orientações do **Relatório Técnico-Pedagógico** (RTP) elaborado pela EMAEI.

O RTP deve ser reformulado na mudança de ciclo e sempre que se considerar necessário ou

que haja alteração das medidas.

**“A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas é realizada pela EMAEI de acordo com o definido no RTP”** (Ponto 3, do artigo 9.º).

“A aplicação das medidas seletivas é realizada pelo docente titular do grupo/turma e sempre que necessário em parceria com o docente de educação especial” (Ponto 6, artigo 9.º).

Para avaliação da eficácia e do impacto da mobilização destas medidas, deve ser preenchido o documento “Monitorização e Avaliação da eficácia da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão” (**EMAEI\_doc.3\_ Monitorização e Avaliação da eficácia da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**).

Quando, após avaliação da eficácia das medidas, se considere indispensável a mobilização da medida “Adaptações Curriculares Significativas “ (medida adicional), a EMAEI deve reunir com o DT/PT e o Professor de Educação Especial para analisar o percurso do aluno e a fundamentação para alteração de medidas.

### **Medidas Adicionais (Artigo 10.º)**

“As medidas adicionais visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão” (Ponto 1, artigo 1.º)

Consideram-se Medidas Adicionais:

#### ***a) Frequência do ano de escolaridade por disciplinas.***

#### ***b) Adaptações curriculares significativas (ACS)***

Esta medida pressupõe uma gestão curricular que tem impacto nas aprendizagens previstas nos documentos curriculares, ou seja, requer a introdução de outras aprendizagens substitutivas, com o objetivo de garantir o desenvolvimento de competências essenciais para uma maior autonomia, o desenvolvimento pessoal e o relacionamento interpessoal.

Para estes alunos é elaborado um **Programa Educativo Individual (PEI)**, documento que integra as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação, bem como o modo de operacionalização das adaptações curriculares significativas.

Este documento é elaborado pelos elementos da EMAEI: elementos permanentes e elementos variáveis (professor titular/diretor de turma; professor de educação especial que conhece o aluno; encarregado de educação; técnicos que intervêm com o aluno, outros).

O PEI deve ser elaborado e aprovado em Conselho Pedagógico até ao início do ano letivo a que se refere.

Os docentes das disciplinas ou áreas disciplinares que o aluno vai frequentar elaboram a planificação a implementar, assim como realizam a respetiva avaliação no final de semestre, no documento - **EMAEI\_doc.5\_Planificação - Adaptações Curriculares Significativas**.

Este documento integra complementarmente o programa educativo individual. A avaliação sumativa traduz-se nas modalidades e nas escalas previstas para o nível de ensino ou ciclo educativo frequentado pelo aluno.

Os critérios de avaliação das disciplinas ou áreas disciplinares integradas nas adaptações curriculares significativas centram-se nos seguintes domínios: conhecimentos e capacidades; atitudes.

No nosso Agrupamento:

É garantida uma resposta no Centro de Apoio à Aprendizagem que complementa o trabalho realizado em sala de aula ou noutro contexto educativo.

A matriz curricular pode resultar em várias combinações de acordo com o perfil do aluno: disciplinas em contexto turma e atividades no CAA (para desenvolvimento de competências que complementem o trabalho desenvolvido em contexto turma e/ou competências nas áreas de Literacia Funcional; Atividades de Vida Prática; Inglês; Boccia e Natação). Os alunos podem ainda integrar os clubes a funcionar no AEV, de acordo com o seu perfil de funcionalidade. Os docentes de Educação Especial prestam apoio direto a estes alunos. Docentes de outras áreas intervêm também no apoio a estes alunos, no CAA ou outro contexto educativo.

“A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas adicionais é realizada pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, de acordo com o definido no relatório técnico -pedagógico.” (Ponto 6 do artigo 10.º).

Para avaliação da eficácia e do impacto da mobilização destas medidas, deve ser preenchido, nas reuniões de conselho de turma/ conselho de docentes de avaliação o documento “Monitorização e Avaliação da eficácia da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão” (**EMAEI\_doc.3\_Monitorização e Avaliação da eficácia da aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão**).

### ***c) Plano individual de transição***

Este plano é elaborado para cada aluno que frequenta a escolaridade com adaptações curriculares significativas (ACS), três anos antes de atingir o limite da escolaridade obrigatória.

É elaborado pela EMAEI, em articulação com o docente de Educação Especial que acompanha o aluno e o Diretor de Turma, envolvendo o respetivo encarregado de educação e o aluno e, em alguns casos, a técnica de serviço social do Centro de Recursos para a Inclusão.

***d) Desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado***

Consiste na aplicação de um conjunto de metodologias e estratégias que, com base no modelo de ensino estruturado, promovam a organização do espaço, do tempo, dos materiais e das atividades e facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação escolar.

***e) Desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social***

Esta medida será mobilizada para todos os alunos com adaptações curriculares significativas para quem é essencial o desenvolvimento de competências que lhes permitam uma melhor atuação e participação, devendo ter-se em atenção a sua funcionalidade; a idade cronológica do aluno; as expectativas e desejos da família e do próprio aluno; se as aprendizagens são suscetíveis de serem aprendidas em tempo útil, entre outros critérios.

**Os alunos podem usufruir de medidas dos três níveis apresentados (Universais, Seletivas e Adicionais), cumulativamente.**

## ADAPTAÇÕES AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

As adaptações ao Processo de avaliação estão descritas no Artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com nova redação dada pela Lei n.º 116/2019, de 13 de Setembro.

No 1.º ciclo, compete ao professor titular de turma, em articulação com os restantes professores da turma ou conselho de docentes, a decisão sobre as Adaptações ao Processo de Avaliação a aplicar.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, compete ao Conselho de Turma a decisão sobre as Adaptações ao Processo de Avaliação a aplicar.

A decisão sobre as Adaptações ao Processo de Avaliação a aplicar, deve ser tomada, ouvidos os pais/encarregados de educação e, sempre que possível, o aluno.

**Para todos os alunos, a indicação de que foram feitas Adaptações ao Processo de Avaliação deve ser sempre expressa em ata, no Plano de turma e no Registo do aluno.**

## BIBLIOGRAFIA

Pereira, Filomena (coord.) e outros (2018). *Para uma Educação Inclusiva, Manual de Apoio à Prática*, ME/DGE.

Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho

Lei n.º 116/2019, Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva

## **DOCUMENTOS da EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**EMAEI\_Doc. 1**\_Formulário de Identificação

**EMAEI\_Doc. 2**\_Aplicação de MUSAI - **JI e 1.º ciclo**

**EMAEI\_Doc. 2**\_Aplicação de MUSAI - **2.º, 3.º ciclo e secundário**

**EMAEI\_Doc. 3** – Monitorização e Avaliação da eficácia da aplicação das MSAI

**EMAEI\_Doc. 4** – Adaptações Curriculares Não Significativas

**EMAEI\_Doc. 5** – Planificação - Adaptações Curriculares Significativas

**EMAEI\_Doc. 6** – Exemplos de Evidências no Processo de Identificação

Anexo 13 Adaptado do Manual de apoio à prática (DGE)

**Relatório Técnico Pedagógico - RTP**

**Programa Educativo Individual – PEI**

**Plano Individual de Transição – PIT**

Estes documentos estão arquivados na página do Agrupamento de Escolas de Vagos no separador:

Agrupamento > Documentos Estruturantes > Escola Inclusiva > Documentos EMAEI.